

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 40/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700-46051/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas LTDA- ME
CNPJ:	09.271.251/0001-85
Endereço:	Av. Dona Belmira Marin, 1315, Grajaú, São Paulo/SP. CEP 04846-010
Telefones:	(11) 5524-1568
Representante Legal:	Rogério Lemos Pereira
Identidade e CPF:	25.820.384-5 SSP SP e 281.373.348-23
E-mail:	jwerberton@imediato comercial.com.br

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	disjuntor termomagnético monofásico 50a sistema din - disjuntor monofásico de 50a, curva "c"; disparo em curto-circuito 5 a 10 x in; corrente máxima de interrupção: nbr nm 60898-1: 220v / 127v – 5ka, 380v / 220v – 3ka; iec 60 947-2: 220v / 127v – 5ka, 380v / 220v – 4,5ka catmat: 408858	UN	522	Lukma	5,3594	2.797,6068
40	lâmpada fluorescente compacta 20 w - 220v, cor branca. - lâmpada fluorescente compacta integrada eletrônica c/ soquete 20w/220v catmat:	UN	2.640	Avant	6,4758	17.096,1120

PROBABILITY AND STATISTICS

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

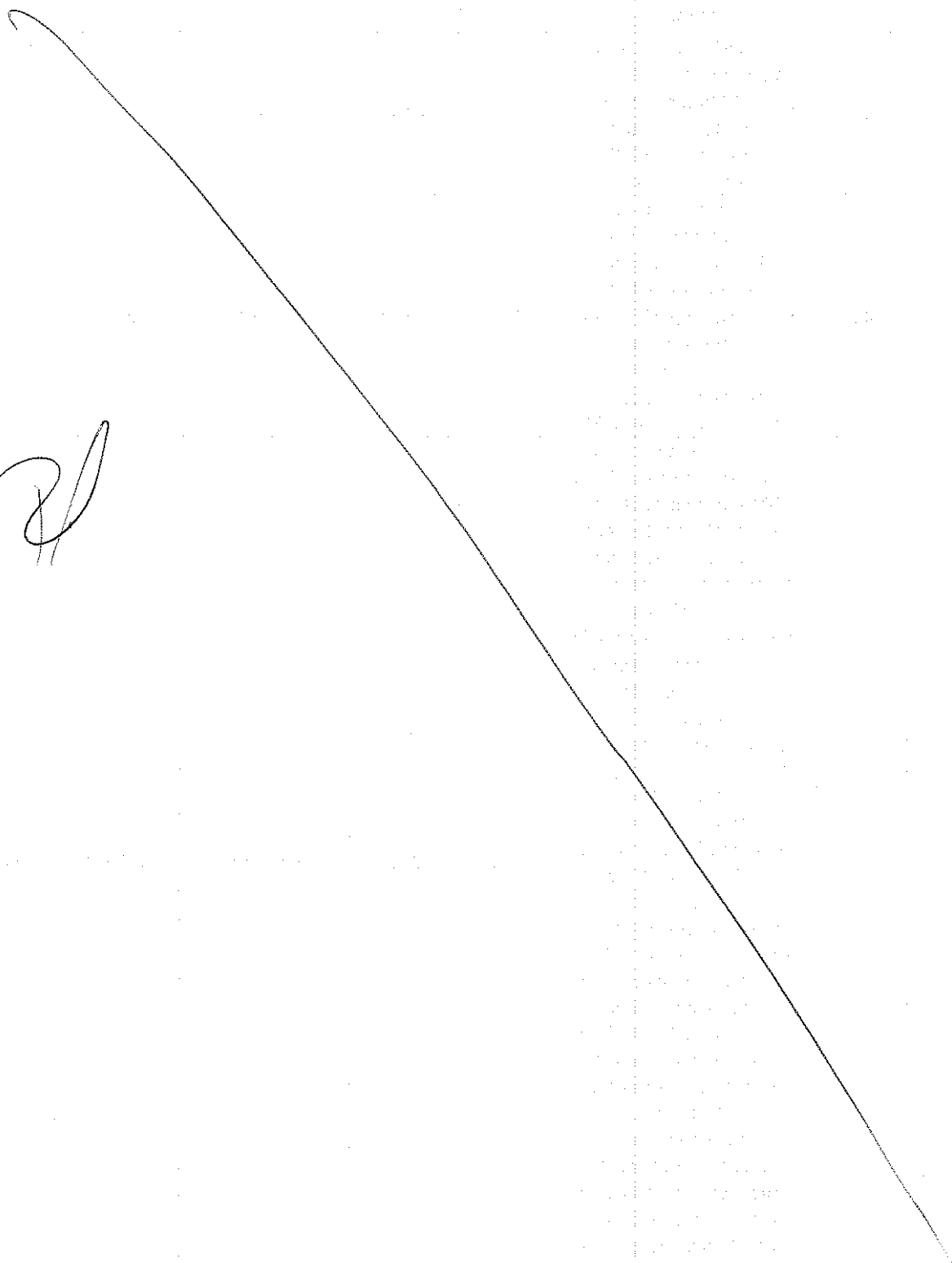
The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

The probability of an event occurring is a measure of the likelihood that the event will occur. It is expressed as a number between 0 and 1, where 0 represents impossibility and 1 represents certainty. The probability of an event occurring is denoted by $P(A)$, where A is the event.

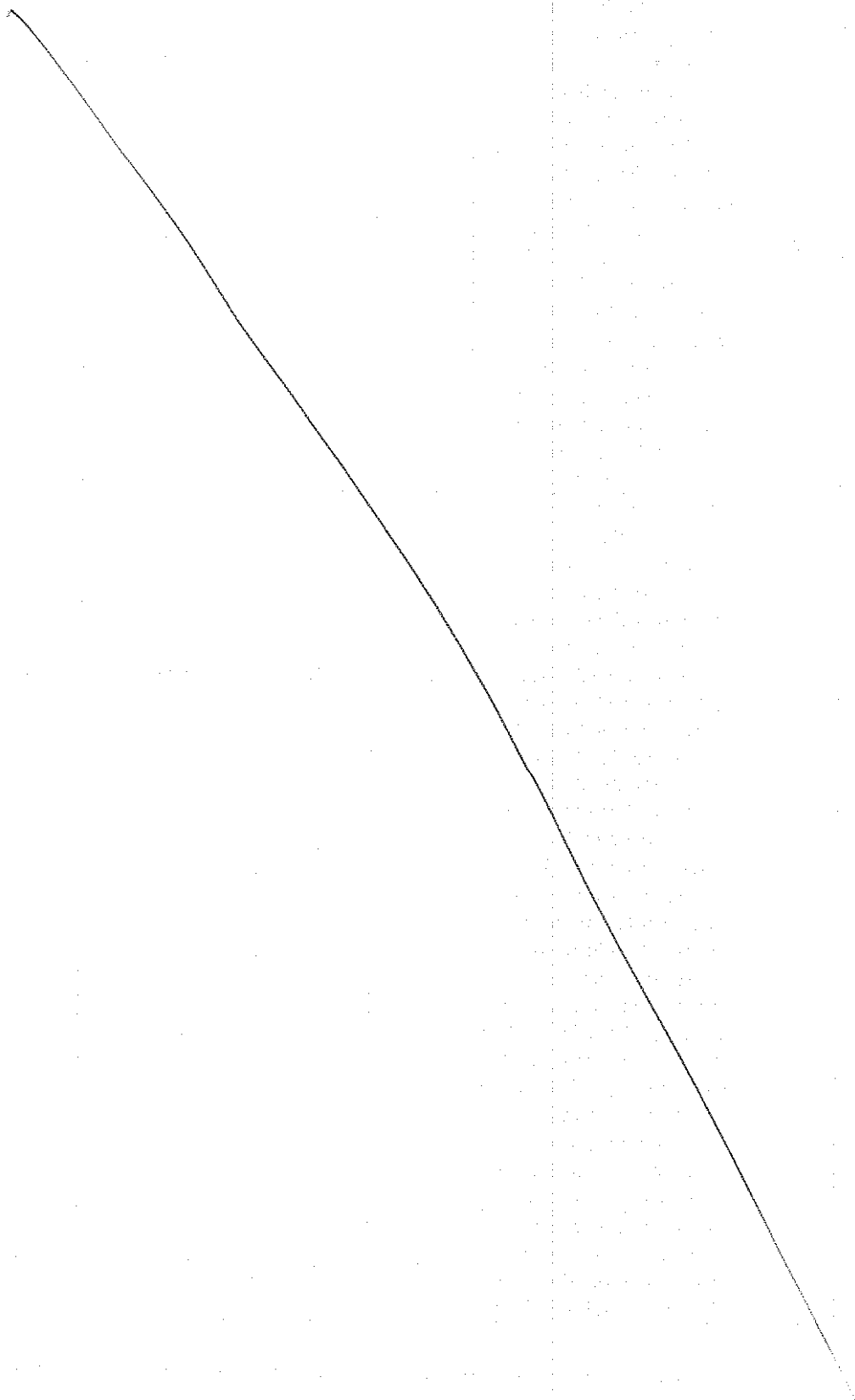
41	lâmpada fluorescente tubular de 32w - 220v com base g13 bi-pino, bulbo t-8 com temperatura de cor mínima de 6000k. catmat: 254505	UN	3.705	Ecolume	5,20	19.266,00
42	lâmpada fluorescente tubular de 40w - 220v com base g13 bi-pino, bulbo t-10 com temperatura de cor mínima de 4000k. catmat: 232988	UN	3.250	GE	4,1051	13.341,575 0
45	lâmpada tubular multi vapor metálico 250w - 220v - e40 - lâmpada multivapores metálico, tubular com potência de 250w, tensão nominal de 220v, base e-40. temperatura de cor de 6000k. catmat: 416150	UN	1.320	Starlight	24,00	31.680,00
51	quadro embutir com barramento trifásico 34din 100a - porta branca com fecho inteligente, sem parafusos visíveis. cor: tampa branca, material: caixa e placa de montagem chapa zincada a quente (galvanizada) capacidade do barramento: 100 a. acompanha kit composto por barramento de ligação fase, neutro e terra, etiquetas para identificação dos circuitos e palheta plástica din dimensões: tamanho aproximado (axlpx): 57,3 x 36 x 9,1 cm peso aproximado: 5,5 kg - capacidade para instalação de 34 módulos din ou 24 módulos nema. - suporta barramento trifásico. - compatível com todas as marcas de disjuntores. - proteção incondicional aos circuitos elétricos. permite a colocação de permitir instalação de	UN	226	Moratori	296,00	66.896,00

2



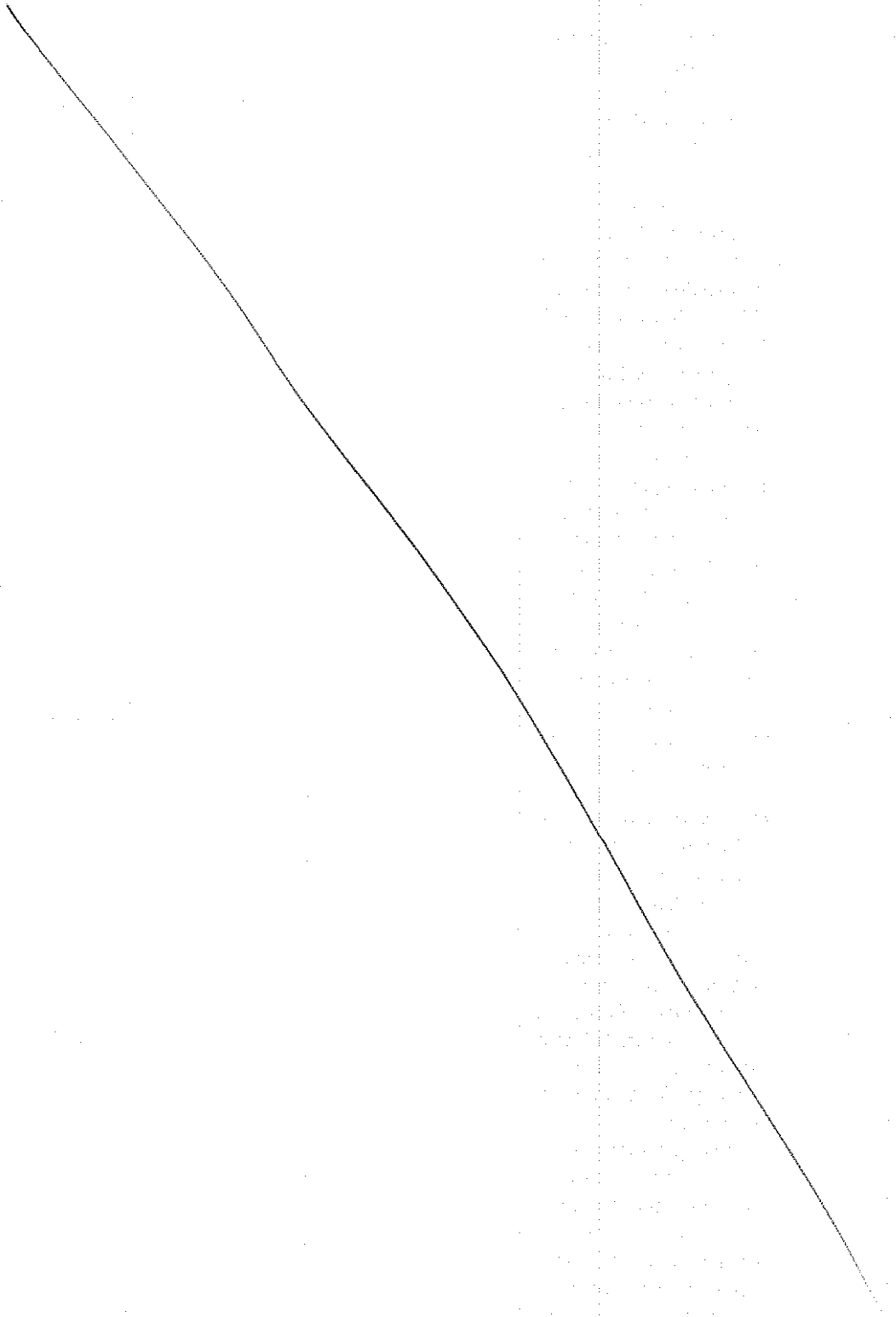
	interruptor diferencial residual dr e dispositivo protetor de surto dps junto ao geral. catmat:301651					
59	filtro de linha com 06 (seis) tomadas, com o novo padrão inmetro de tomadas; filtro rf e protetor contra surtos de tensão com fusível; chave liga-desliga com led e função 'reset' semelhante a um disjuntor; que suporte no mínimo 1270 watts em 127v e no mínimo 2220 watts em 220v. garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. catmat: 449693	UN	341	Multicraft	16,40	5.592,40
63	ferro de solda de 180w – tipo machadinho (médio), com ponteira de cobre eletrolítico reta, resistência deve ser níquel cromo (nicr), o cabo deve ser em pp isolamento dupla e tubo em aço inox, tensão de alimentação 220v, deve ser certificado pelo inmetro, deve acompanhar suporte de descanso. catmat: 18465	UN	88	Hikari	144,9185	12.752,8280
64	ferro de solda de 70w – tipo ponta reta, deve acompanhar ponteira de cobre eletrolítico reta, a resistência deve ser níquel cromo (nicr), o cabo deve ser em pp isolamento dupla e tubo em aço inox, tensão de alimentação 220v, deve ser certificado pelo inmetro, deve acompanhar suporte de descanso. catmat: 18465	UN	76	Weller	44,9017	3.412,5292
70	alicate amperímetro com medição true-rms, deve medir corrente de ca e cc de 400 a, medir tensão de	UN	70	Hikari	177,00	12.390,00

2



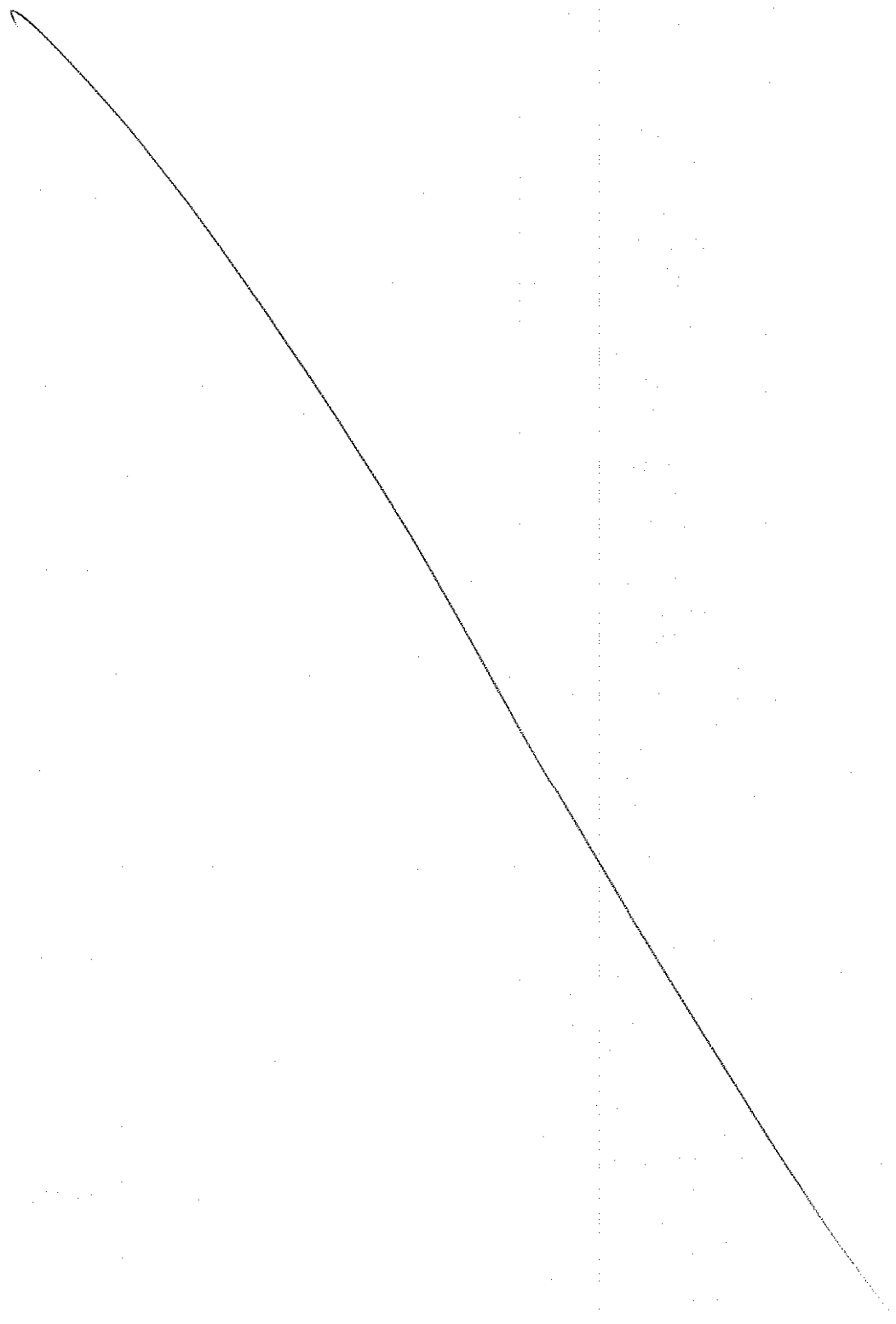
	ca e cc de 600 v, deve medir a máxima e a mínima das correntes e tensões, deve medir corrente e tensão ca true rms para medições precisas em sinais não lineares, deve medir de resistência até 40 kw com detecção de continuidade, possuir medição de capacitância - 0 a 100,0 µf / 100 µf a 1000 µf, possuir medição de temperatura - -10 °c a 400 °c (14 °f a 752 °f), possuir medição de frequência - 5,0 hz até 500,0 hz, possuir design delgado e ergonômico, possuir monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura, possuir classificação de segurança cat iv 300 v, cat iii 600 v, com botão de retenção, acompanhado de terminais de teste, estojo flexível e manual do usuário. catmat: 126772					
72	detector de sequência de fase especificações técnicas: • tensão: ac 90~1000v • categoria: cat iv 1000v • alimentação: 2x1,5v aaa • dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 160x20x20/55 • deve ser prático, seguro, rápido e preciso na identificação de sequência de fase trifásica, detecção de tensão e localização/rastreamento de cabos energizados com indicação sonora e luminosa em três cores diferentes sem contato elétrico. • este instrumento deverá estar de acordo com a categoria de instalação iv 1000v da norma iec61010.	UN	148	Hikari	98,7603	14.616,524 4

2



	conforme norma nr-10. catmat:					
74	lâmpada fluorescente compacta 45 w - 220v, cor branca. - lâmpada fluorescente compacta integrada eletrônica c/ soquete 45w/220v catmat: 22306	UN	808	Alumbra	19,6131	15.847,384 8
75	lâmpada fluorescente tubular de 18w - 220v com base g13 bi-pino, bulbo t-8 com temperatura de cor mínima de 6000k. catmat: 229554	UN	546	Llum	4,9226	2.687,7396
103	extensão elétrica, tipo: pp plano, comprimento: 15 m, formação do cabo: 2 x 1 mm2, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10a. catmat: 428486	UN	255	Multicraft	60,0060	15.301,53
136	disjuntor tripolar termomagnético de 80a – 16ka disparo de sobrecarga fixo, com corrente de disparo em curto circuito de 10x in, padrão europeu. catmat:	UN	10	Lukma	162,94	1.629,40
139	dispositivo dr- instantaneo bipolar de corrente nominal in=25a. corrente nominal residual iΔn=30ma (1p+n) com tensão de alimentaça: 220v/115v-60hz.	UN	35	Lukma	41,2159	1.442,5565
140	dispositivo dr- instantaneo bipolar de corrente nominal in=40a. corrente nominal residual iΔn=30ma (1p+n) com tensão de alimentaça: 220v/115v-60hz.	UN	30	Lukma	42,2189	1.266,5670
147	refletor holofote microled slim 100w branco frio - refletor holofote microled slim 100w branco frio, nível de proteção: ip66.a prova d'água; voltagem: ac 90-240v (bi-volt); certificação: ce, rohs, iso; branco frio 6000k, ângulo de iluminação: 120°; vida	UN	8	Hitec	88,9444	711,5552

RA



	útil estimada: mais de 15.000 horas; quantidade de lumens: 10.000, dimensão: 35cm x 28,4cm x 5,5cm peso estimado: 2700g, material do corpo: alumínio preto, acabamento: aço polido preto. garantia mínima 12 meses.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 238.728,31 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 40/2020-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 40/2020-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A aquisição centralizada resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Fone: 3312-5100
PARTICIPANTES	ENDEREÇO

8

SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: 3312-5000
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600
SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3312-5800
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380. Fone: 3312-5050
SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5880
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5800
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3312-5860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefone: 3312-5150
SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000. Fone: 3312-5270
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200
SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3312-5290
IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3312-5250
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL. Fones: (82) 3312-5820
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: 3312-5330
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3312-5830
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL. 3312-5900
SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250 // Fone: (82) 3312-5400

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

PS,

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 40/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação, da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 40/2020 – CPL/ARSER;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente**

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding dates, arranged in a grid-like structure. The names are written in a cursive script, and the dates are written in a more formal, printed style. The names are: "John", "Mary", "James", "Elizabeth", "Thomas", "Sarah", "Michael", "Anna", "David", "Margaret", "Charles", "Catherine", "William", "Isabella", "George", "Emily", "Alexander", "Charlotte", "Henry", "Sophia", "Robert", "Julia", "Edward", "Frances", "Frederick", "Louisa", "John", "Mary", "James", "Elizabeth", "Thomas", "Sarah", "Michael", "Anna", "David", "Margaret", "Charles", "Catherine", "William", "Isabella", "George", "Emily", "Alexander", "Charlotte", "Henry", "Sophia", "Robert", "Julia", "Edward", "Frances", "Frederick", "Louisa". The dates are: "1810", "1811", "1812", "1813", "1814", "1815", "1816", "1817", "1818", "1819", "1820", "1821", "1822", "1823", "1824", "1825", "1826", "1827", "1828", "1829", "1830", "1831", "1832", "1833", "1834", "1835", "1836", "1837", "1838", "1839", "1840", "1841", "1842", "1843", "1844", "1845", "1846", "1847", "1848", "1849", "1850", "1851", "1852", "1853", "1854", "1855", "1856", "1857", "1858", "1859", "1860", "1861", "1862", "1863", "1864", "1865", "1866", "1867", "1868", "1869", "1870", "1871", "1872", "1873", "1874", "1875", "1876", "1877", "1878", "1879", "1880", "1881", "1882", "1883", "1884", "1885", "1886", "1887", "1888", "1889", "1890", "1891", "1892", "1893", "1894", "1895", "1896", "1897", "1898", "1899".

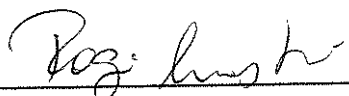
de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

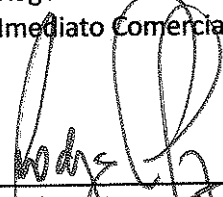
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 05 de junho de 2020.



Rogério Lemos Pereira
Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas LTDA- ME



Rodrigo Borges Fontan
Diretor-Presidente/ ARSER



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO D.O.M

EM: 08/06/2020





ANEXO A

DEMANDA POR ÓRGÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL																							
ITE M	MATERIAL/SERVIÇO	UNID MED.	SMTT	ARSER	COMARHP	SEMSCS	SEDET	PGM	SMG	SUDES	GP	SEMED	FMAC	SEMGE	SEMINFRA	SEMAS	SEMEC	IPREV	SIMA	SEMTABES	SEMTEL	SMS	TOTAL P/ ITEM
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A SISTEMA DIN -	UN	30			2	15	2		40	5			6	5	30	25	2	20 0	50	10	100	522
40	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W - 220V, COR BRANCA -	UN	50	25			50	10 0	10	16 0	50		25		50	500	100			60 0	12 0	800 0	2.64 0
41	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W - 220V -	UN	50	15			15 0			60	30		15		25	100 0	1.00 0			60 0	16 0	1.50 0	3.70 5
42	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W - 220V -	UN	50	40	50	30	20 0	10 0		60	20		40		50	500	30			60 0	80 0	1.40 0	3.25 0
45	LÂMPADA TUBULAR MULTI VAPOR METÁLICO 250W - 220V - E40 -	UN	10				80			60					10	50	300		20 0	10 0	10 0	500 0	1.32 0
51	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 34DIN 100A	UN	2				10	2	1	21					5	30	5		20	80		50	226
59	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS -	UN	50	5	5		20		20	25	10	10	5	6	15	50		10	50		10	50	341

Q

Q

75



22



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve Adesão ao Cadastro de Reserva



1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the members of the committee.